



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000241 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de banners essenciais para a apresentação das escolas durante o Desfile Cívico de 2024, a estimativa das quantidades foram levantadas pelos setores: De Coordenação, juntamente as escolas da rede municipal de ensino e deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, em sua modalidade presencial, conforme disposto na Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Desfile Cívico Escolar de Colatina, realizado anualmente no dia 22 de agosto, é um evento de grande relevância para a comunidade, estabelecido pelo Projeto de Lei nº 103/2007. Este evento não só celebra a data cívica, mas também proporciona uma oportunidade valiosa para as escolas municipais apresentarem à sociedade os projetos e atividades desenvolvidos ao longo do ano letivo.

Durante o ano letivo, as escolas municipais de Colatina promovem uma variedade de atividades que envolvem música, artes cênicas e outras formas de expressão corporal e linguagem. No entanto, ao longo dos anos, tem havido uma crescente demanda por acessórios e outros itens necessários para as coreografias das apresentações do desfile cívico, organizadas pela Secretaria de Educação.

Diante dessa expressiva demanda e da importância de apoiar as escolas na realização desses eventos de grande valor educativo, surge a necessidade da presente contratação. Ao disponibilizar os materiais necessários, as escolas terão melhores condições e incentivos para planejar e executar suas atividades de forma criativa e envolvente.

Essa aquisição é fundamental, pois é essencial oferecer incentivos e recursos para que as unidades escolares desenvolvam atividades além da sala de aula. Os trabalhos artísticos e culturais desempenham um papel crucial na educação básica, estimulando a criatividade, a expressão individual e o desenvolvimento integral dos estudantes. Por meio da música, artes visuais, teatro, dança e outras formas de expressão artística, os alunos têm a oportunidade de explorar suas emoções, ideias e perspectivas, contribuindo para seu crescimento emocional e cognitivo desde cedo.

Além das atividades ao longo do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação realiza, em parceria com outras secretarias, o Desfile Cívico Municipal, geralmente durante os festejos de Emancipação Política da Cidade. Esse evento proporciona às escolas a oportunidade de apresentar os projetos realizados ao longo do ano, incluindo aqueles voltados especificamente para o desfile.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000241 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Portanto, a aquisição de tais banners para as escolas municipais não apenas contribuirá para a realização de atividades educativas e culturais de alta qualidade, mas também promoverá o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento dos laços comunitários e cívicos em Colatina. Essa iniciativa é essencial para fomentar a criatividade e o engajamento dos alunos, garantindo que eles tenham as melhores condições para desenvolver todo o seu potencial artístico e cívico.

A aquisição de banners para as escolas municipais que participarão do Desfile Cívico de 2024 é uma medida essencial para garantir o sucesso do evento e apoiar o desenvolvimento educacional contínuo. Com os recursos adequados, as escolas estarão melhor preparadas para planejar e conduzir suas atividades, beneficiando diretamente os alunos e fortalecendo a integração entre a escola e a comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Durante o ano letivo, as escolas municipais de Colatina promovem uma variedade de atividades que envolvem música, artes cênicas e outras formas de expressão corporal e linguagem. Um dos eventos mais importantes é o desfile cívico, realizado em comemoração à Emancipação Política da Cidade. Este evento proporciona às escolas a oportunidade de apresentar os projetos realizados ao longo do ano, destacando-se as apresentações coreográficas que são parte essencial das festividades.

Diante da crescente demanda por acessórios específicos para as coreografias do desfile cívico, surge a necessidade de adquirir banners para serem utilizados pelos participantes das apresentações. Esta aquisição visa garantir que as escolas tenham os recursos adequados para desenvolver coreografias criativas e impactantes, contribuindo para a qualidade do evento e para o desenvolvimento artístico e cultural dos alunos.

Os banners recebidos dos fornecedores serão cuidadosamente inspecionados para garantir sua qualidade e conformidade com as especificações técnicas.

Os itens serão armazenados em locais seguros e apropriados, levando em consideração as condições de armazenamento necessárias para preservar a integridade dos materiais.

Após a inspeção, os itens serão distribuídos para as escolas e para as equipes responsáveis pela coreografia do desfile cívico. Um planejamento logístico eficiente será realizado para garantir que os materiais sejam distribuídos de forma oportuna e eficaz, atendendo às necessidades das escolas e garantindo o cumprimento dos prazos de produção estabelecidos.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000241 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

A aquisição de tais banners contribuirá para a realização de apresentações mais criativas e esteticamente agradáveis, elevando o nível das festividades e promovendo a integração e o envolvimento dos alunos.

Esta iniciativa reforça o compromisso da Secretaria de Educação em proporcionar recursos adequados e de qualidade para as atividades escolares, incentivando o desenvolvimento artístico e cultural dos alunos, e promovendo o fortalecimento dos laços comunitários e cívicos em Colatina.

3.1 Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

3.1.1- A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente parte alguma do objeto.

3.1.2- A Contratada obriga-se a entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

3.1.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

3.1.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.1.7- O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

3.2 Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

3.2.1- Indicar formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do contrato.

3.2.2- Efetuar o pagamento dos objetos efetivamente entregues, no prazo estabelecido neste termo.

3.2.3- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto entregue pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como gestor e/ou fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

3.2.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais adquiridos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.5- Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000241 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais, trabalhistas e previdenciárias;
3.2.6- Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pela(s) empresa(s) vencedora(s), os materiais deverão ser de 1ª qualidade, fabricados de acordo com as especificações de seus respectivos fabricantes, estando em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro nos Órgãos competentes.

A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de tais acessórios para eventos semelhantes, demonstrando conhecimento e competência na área.

Os preços dos banners fornecidos pela empresa devem ser competitivos e compatíveis com o orçamento disponível para o evento, garantindo um bom custo-benefício.

A empresa deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis relacionadas ao fornecimento de tais itens, incluindo questões trabalhistas, tributárias e ambientais.

A empresa deve ter capacidade de fornecer os itens dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que não haja atrasos na preparação para o desfile.

A empresa deve fornecer um excelente atendimento ao cliente, estando disponível para responder a perguntas, fornecer suporte técnico e resolver quaisquer problemas que possam surgir durante o processo de fornecimento.

Certificando-se de que todos esses requisitos sejam atendidos, a aquisição de tais banners para o desfile cívico de Colatina será realizada de forma eficiente e satisfatória para todas as partes envolvidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições deverão acontecer de acordo com o disposto na legislação vigente, com a entrega dos produtos adquiridos observando os critérios a seguir:

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Os produtos adquiridos deverão ser entregues em parcela única, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Educação, situado na Rua Bolivar de Abreu, nº 249, Bairro Lacê, Colatina-ES, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as descrições e quantidades exigidas neste edital.



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000241 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as exigências do objeto solicitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

O recebimento do objeto deste instrumento dar-se-á: Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade, podendo haver devolução se não atenderem as especificações e exigências do respectivo edital; Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

As aquisições deverão ocorrer por item, considerando que o objeto é composto por um único item, impedindo a divisibilidade. Tendo em vista à necessidade de garantir a uniformidade e a padronização dos itens fornecidos, que são essenciais para a plena funcionalidade e eficácia do desfile cívico do município, de forma a promover uma entrega em tempo hábil para os ensaios de preparo ao desfile, solicitamos tal contratação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000241 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Manter, durante toda a execução do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento.

O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pela empresa vencedora, os produtos deverão ser de 1ª qualidade, e estar em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro no Órgão competente.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designamos a servidora Eveline da Silva Rodrigues, Responsável pelo setor Administrativo da Secretaria de Educação, contato pelo telefone (27) 3177-7088, para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município pagará pelos itens adquiridos o valor unitário conforme discriminado na proposta.

O pagamento será efetuado mediante fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, após a entrega e recebimento definitivo do produto e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e Fgts.

A contratada deverá emitir notas fiscais a cada entrega, e enviar o arquivo XML respectivo para o endereço de email: nfe@colatina.es.gov.br.

O pagamento só será realizado:

1. Após emissão de nota fiscal e validação do recebimento do XML.
2. Laudo de Conferência e recebimento dos Materiais pelo servidor responsável ao recebimento dos produtos no Almoxarifado da Educação.
3. Após emissão de Nota Fiscal e validação do recebimento do XML;
4. Após a emissão da Nota de Entrada emitida pelo Almoxarifado;
5. Emissão das certidões que comprovem a regularidade da empresa.

O documento fiscal deverá ser apresentado devidamente acompanhado dos documentos abaixo enumerados:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000241 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Contribuições Previdenciárias;

- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item. As aquisições deverão ocorrer por "item", por se tratar de um único item impedindo a divisibilidade. Tendo em vista à necessidade de garantir a uniformidade e a padronização dos banners fornecidos, que são essenciais para a plena funcionalidade e eficácia do desfile cívico do município, de forma a promover uma entrega em tempo hábil para os ensaios de preparo ao desfile, solicitamos tal aquisição.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando estimativa prévia de preços realizada com as pesquisas de mercado, o valor estimado correspondente a aquisição de Materiais de Expediente e Guarda-chuvas em atendimento as escolas que participarão do desfile Cívico de 2024 será de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000241 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

reais), conforme orçamento realizado por essa secretaria em anexo. Esta coleta de preços foi realizada com a finalidade de apenas compor a estimativa de preços para a instrução dos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à cota do Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão às custas da dotação orçamentária 00189-170800009999, por se tratar de uma Dispensa de Licitação.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo